



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PRESIDÊNCIA

**PROLONGAMENTO**  
**082ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023**  
**03/10/2023**

| # | PROPOSIÇÃO         | PROCESSO ADMINISTRATIVO       | AUTOR                     | ASSUNTO   | FASE DE TRAMITAÇÃO |
|---|--------------------|-------------------------------|---------------------------|---|--------------------|
| 1 | PROJETO DE LEI     | PROCESSO WEB N° 09290018/2023 | VEREADOR BRIVALDO MARQUES | INSTITUI O PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.               | LEITURA            |
| 2 | PROJETO DE LEI     | PROCESSO WEB N° 09290019/2023 | VEREADOR BRIVALDO MARQUES | CRIA A POLÍTICA MUNICIPAL DO PRIMEIRO EMPREGO PARA FISIOTERAPEUTAS EM MACEIÓ.   | LEITURA            |
| 3 | PROJETO DE LEI     | PROCESSO WEB N° 09300004/2023 | VEREADOR ALAN BALBINO     | DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE DOAÇÃO DE CABELOS NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.  | LEITURA            |
| 4 | PROJETO DE LEI     | PROCESSO WEB N° 10020036/2023 | VEREADOR RODOLFO BARROS   | DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA EDÉCIO LOPES PARA DOUGLAS STALONY DOS SANTOS FRANÇA.  | LEITURA            |
| 5 | PROJETO DE DECRETO | PROCESSO WEB N° 10020035/2023 | VEREADOR RODOLFO BARROS   | DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA EDÉCIO LOPES PARA KELLY DAYANNE SILVA CARDOSO.  | LEITURA            |
| 6 | PROJETO DE DECRETO | PROCESSO WEB N° 09300006/2023 | VEREADOR ALAN BALBINO     | CONCEDE A COMENDA VALOROSOS VOLUNTÁRIOS A ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARINA THEREZA CINTRA DANTA, PRIMEIRA-DAMA DO ESTADO DE ALAGOAS. | LEITURA            |
| 7 | PROJETO DE DECRETO | PROCESSO WEB N° 09290013/2023 | VEREADOR CHICO FILHO      | DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ÁLVARO VASCONCELOS FILHO AO SERVIDOR MUNICIPAL E ATLETA JOSÉ GIVALDO DA SILVA .             | LEITURA            |



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023**  
(BRIVALDO MARQUES/MDB-AL)

**INSTITUI O PROGRAMA DE  
ARBORIZAÇÃO DESTINADO  
AO PÚBLICO INFANTIL DO  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

**Art. 1º** Fica instituído, no município de Maceió, o “Programa de Arborização Infantil”, que tem como objetivo promover a conscientização ambiental desde a mais tenra idade, incentivando o plantio de árvores e a preservação do patrimônio ambiental do município.

**Parágrafo único.** O Programa mencionado no caput do art. 1º tem a finalidade de fortalecer o senso de responsabilidade ambiental das futuras gerações e contribuir para a preservação do meio ambiente, tornando o município de Maceió um lugar mais verde e sustentável.

**Art. 2º** Todas as crianças nascidas no município de Maceió, cujos pais residam no município, receberão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, de forma gratuita, uma muda de árvore a ser plantada em áreas públicas do município, sendo que cada muda será identificada com o nome da criança e de seus pais.

**Art. 3º** As mudas de árvores introduzidas, preferencialmente, serão espécies que simbolizam a identidade de Maceió, tais como o Ipê Amarelo, Craibeira, ou outras espécies nativas, frutíferas ou de sombra, que sejam específicas às condições do local de plantio.

**Art. 4º** Os locais de planejamento serão determinados e acompanhados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, em conformidade com a regulamentação exigida pelas normas da legislação federal, estadual e municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 29 de setembro de 2023.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

VEREADOR – MDB/AL

## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei busca promover a consciência ambiental desde a infância e promover a arborização do município de Maceió. Plantar árvores não apenas contribui para o bem-estar da comunidade, mas também para a proteção do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida das futuras gerações.

Além disso, a identificação das árvores com o nome das crianças e de seus pais cria um vínculo afetivo com o ambiente, promovendo um maior senso de responsabilidade e cuidado para com a natureza.

Ao adotar esse programa, Maceió demonstrará seu compromisso com a sustentabilidade e a preservação ambiental, além de fomentar uma cidadania ativa desde a infância.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 29 de setembro de 2023.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

**VEREADOR – MDB/AL**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023**  
(BRIVALDO MARQUES/MDB-AL)

### **CRIA A POLÍTICA MUNICIPAL DO PRIMEIRO EMPREGO PARA FISIOTERAPEUTAS EM MACEIÓ.**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

**Art. 1º** Fica criada a Política Municipal do Primeiro Emprego para Fisioterapeutas em Maceió, com o objetivo de instituir diretrizes de desenvolvimento profissional, empreendedorismo e cooperativismo para os recém formados nesta área da saúde.

**Art. 2º** A Política Municipal do Primeiro Emprego para Fisioterapeutas tem por finalidade promover a inserção desses profissionais no mercado de trabalho.

**Art. 3º** A Política Municipal do Primeiro Emprego para Fisioterapeutas orienta-se pelos seguintes objetivos:

I - inserir pessoas aptas no mercado de trabalho;

II - promover a capacitação profissional gratuita das pessoas com esta formação através de cursos e minicursos geridos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidaria;

III - estimular parcerias com entidades do terceiro setor;

IV - contribuir para a consolidação de uma cultura de respeito aos direitos trabalhistas desses indivíduos, a exemplo de piso salarial e carga horária compatível;

V - estimular organismos governamentais e privados na geração de emprego e renda para este público.

**Art. 4º** A Política Municipal de Primeiro Emprego para Fisioterapeutas orienta-se pelas seguintes diretrizes:

I - assegurar a esse profissional a proteção da legislação trabalhista e das convenções ou acordos coletivos de trabalho ou decisões normativas aplicáveis à categoria profissional à qual esteja vinculado;

II - assegurar a esse profissional recém-formado, o acesso ao ensino e jornada de trabalho compatíveis;

III - assegurar que as relações de emprego beneficiadas com incentivos estejam regulares perante a legislação federal do trabalho e da previdência;

IV - assegurar que o encaminhamento a postos de trabalho obedeça à ordem cronológica de inscrição, respeitadas as prioridades para preenchimento das vagas estabelecidas, quando houverem, para postos de trabalho vinculados a administração direta e indireta de Maceió.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 29 de setembro de 2023.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

VEREADOR – MDB/AL

## JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei visa instituir a Política Municipal do Primeiro Emprego para Fisioterapeutas em Maceió. Ao estabelecer e incentivar essa Política, o Município de Maceió vai gerar emprego e renda para grande número de profissionais recém-formados, o que certamente trará impacto positivo não apenas na economia, mas na qualidade do atendimento de saúde nos estabelecimentos contratantes.

Destacamos, por fim, que se trata de uma medida que não afronta a iniciativa privativa do Poder Executivo, tampouco impõe obrigações aos órgãos integrantes do Governo, apenas estimula que a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidaria, possa ser uma parceira importante e indispensável na garantia do primeiro emprego aos profissionais em tela e sua dignidade social e cidadã.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 29 de setembro de 2023.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

**VEREADOR – MDB/AL**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

*FIOS SOLIDÁRIOS* – Dispõe sobre a criação do Banco de Doação de Cabelos no âmbito *no Município de Maceió*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, APROVA:

**Art. 1º.** Fica estabelecida a criação do Banco de Doação de Cabelos no Município de Maceió, tendo como objetivo a arrecadação e distribuição de cabelos para doação a instituições que cuidam de pacientes oncológicas.

**Art. 2º.** O Banco de Doação de Cabelos Municipal será responsável por receber, armazenar, catalogar e disponibilizar os cabelos doados pela população, para instituições que atendam pessoas em tratamento contra o câncer.

**Art. 3º.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, ficará responsável pela administração do Banco de Doação de Cabelo Municipal, realizando parceria com entidades e organizações que atuam no combate ao câncer e apoio aos pacientes.

**Art. 4º.** Poderão ser doadores de cabelos todas as pessoas que possuam cabelos com o comprimento mínimo de 15 centímetros, desde que estejam em boas condições de higiene e saúde capilar.

**Parágrafo primeiro:** Deverá ser avaliado por um profissional competente a situação do cabelo e se o mesmo possuirá os requisitos necessários para que seja realizada a doação.

**Parágrafo segundo:** Em caso do doador ser menor de idade e/ou incapaz a doação deverá ser feita mediante autorização dos pais expressa e/ou responsáveis legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

**Art. 5º.** As doações de cabelos poderão ser realizadas em pontos de coleta designados pelo Banco de Doação de Cabelos Municipal, que deverão ser divulgados amplamente à população e fiscalizado pelo Poder Executivo.

**Art. 6º.** Os cabelos doados serão encaminhados às instituições que cuidam de pessoas com câncer, visando à confecção de perucas ou outros acessórios capilares que auxiliem os pacientes em tratamento a recuperar sua autoestima.

**Art.7º.** O Banco de Doação de Cabelos Municipal promoverá campanhas educativas e de conscientização sobre a importância da doação de cabelos, bem como sobre o combate ao câncer e os cuidados com os pacientes.

**Parágrafo primeiro:** A destinação dos Cabelos fornecidos pelo Banco de Doação de Cabelos Municipal de Maceió será para fins exclusivamente **NÃO** lucrativos e deverá ser fornecido à mulheres que possuem baixa renda.

**Art.8º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art.9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 29 de setembro de 2023.

  
**ALAN BALBINO**  
*Vereador*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO**

**JUSTIFICATIVA**

A criação do Banco de Doação de Cabelos Municipal de Maceió, tendo como objetivo a arrecadação e distribuição de cabelos para doação a instituições que cuidam de pacientes oncológicos é de suma importância. Essa iniciativa visa ajudar aqueles que estão enfrentando o desafio do câncer, proporcionando uma forma de apoio e solidariedade.

A perda de cabelo é uma das consequências mais visíveis e impactantes do tratamento contra o câncer. Muitas vezes, os pacientes se sentem desconfortáveis e com a autoestima abalada devido à queda dos fios. Nesse contexto, a doação de cabelos se torna uma maneira significativa de ajudar a amenizar esses sentimentos negativos.

O Banco de Doação de Cabelos Municipal de Maceió será responsável por receber os cabelos doados pela comunidade e encaminhá-los para instituições especializadas no cuidado de pacientes oncológicos. Essas instituições, por sua vez, utilizarão os cabelos doados para a confecção de perucas, que serão disponibilizadas aos pacientes carentes que desejarem.

A criação desse banco de doação é uma forma de unir a solidariedade da população com a necessidade dos pacientes oncológicos. Ao doar cabelos, as pessoas estarão contribuindo para que os pacientes possam enfrentar o tratamento com mais confiança e autoestima elevada. É uma oportunidade de mostrar empatia e apoio a quem está passando por momentos difíceis.

A doação de cabelos é um gesto simples, mas que pode fazer uma grande diferença na vida de alguém. Muitas vezes, as pessoas têm dúvidas sobre como proceder para realizar a doação. Por isso, é importante que o Banco de Doação de Cabelos Municipal de Maceió ofereça informações claras e orientações sobre como doar e quais são as condições necessárias para que os cabelos sejam utilizados.

Portanto, é fundamental que todos se envolvam nessa iniciativa. É uma atitude simples, mas que pode trazer um impacto positivo na vida de alguém. Conto com o apoio dos Ilustríssimos Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei e juntos apoiar o Banco de Doação de Cabelos Municipal de Maceió e ajudar a transformar a vida dos pacientes oncológicos.

Maceió, 29 de setembro de 2023.

  
**ALAN BALBINO**  
*Vereador*



Estado de Alagoas  
Câmara de Vereadores de Maceió  
**Gabinete do Vereador Rodolfo Barros**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA  
COMENDA EDÉCIO LOPES PARA  
DOUGLAS STALONY DOS SANTOS  
FRANÇA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

Art. 1º Concede a Comenda Edécio Lopes, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados em prol da comunicação em Maceió.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Rodolfo Barros, 26 de setembro de 2023.

**RODOLFO BARROS**

Vereador – PSB



Estado de Alagoas  
Câmara de Vereadores de Maceió  
**Gabinete do Vereador Rodolfo Barros**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por fundamento legal o previsto no inciso IX, parágrafo único, do artigo 221 cumulado com inciso XLIII, § 2º, do artigo 312, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

O homenageado Douglas França, nascido em Penedo em 17/03/1989, é filho de Maria Divaci dos Santos França e José Doralingo Gomes de França. É um profissional formado em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas e Jornalismo pela UFAL. Sua carreira abrange diversas áreas da comunicação, mas sua experiência mais longa foi na televisão.

Ao longo de sua trajetória na TV Gazeta, Douglas França participou ativamente da produção de matérias para telejornais locais e nacionais de renome, incluindo programas como "Hora 1", "Bom Dia Brasil", "Jornal Hoje", "Jornal Nacional", "Jornal da Globo" e "Fantástico". Além disso, ele também contribuiu com matérias para o programa "Globo Rural" e teve a oportunidade de fazer participações especiais nos programas "Encontro" e "Mais Você", apresentados por Ana Maria Braga.

Diante da importante história e relevantes serviços prestados em prol da comunicação, conto com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.



Estado de Alagoas  
Câmara de Vereadores de Maceió  
**Gabinete do Vereador Rodolfo Barros**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA  
COMENDA EDÉCIO LOPES PARA KELLY  
DAYANNE SILVA CARDOSO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

Art. 1º Concede a Comenda Edécio Lopes, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados em prol da comunicação em Maceió.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Rodolfo Barros, 26 de setembro de 2023.

**RODOLFO BARROS**

Vereador – PSB



Estado de Alagoas  
Câmara de Vereadores de Maceió  
**Gabinete do Vereador Rodolfo Barros**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por fundamento legal o previsto no inciso IX, parágrafo único, do artigo 221 cumulado com inciso XLIII, § 2º, do artigo 312, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

A homenageada Kelly Cardoso, nascida em Maceió em 23/03/1989, possui 34 anos e é filha de Reginaldo dos Santos e Maria Aparecida da Silva Cardoso. Ela é formada em Pedagogia e possui uma pós-graduação em Psicopedagogia e Radialismo.

Sua trajetória na comunicação teve início graças à influência de seu pai, na Rádio Tropical FM, uma rádio comunitária em seu bairro. Kelly apresentou dois programas nessa emissora, intitulados "VIVER PARA CRISTO" e "GENIAL".

Inicialmente, ela se considerava tímida e preferia atuar nos bastidores da comunicação. Entretanto, ao longo de sua juventude, ela percebeu que esse campo não era o seu destino. Kelly Cardoso decidiu então direcionar sua carreira para a área da educação, onde trabalhou por três anos após concluir sua formação.

Kelly Cardoso fez um teste bem-sucedido e logo estreou seu programa, "A TARDE É MAIS" na Rádio Farol FM, que se mantém no ar há 11 anos, obtendo uma grande audiência no horário das 15h às 17h.

Ao longo de sua carreira, Kelly Cardoso teve a oportunidade de receber diversos artistas nacionais em seu programa, incluindo nomes como Midian Lima, Paulo Neto, Alex Gonzaga (Novo Som), Juliano Son, Discopraise, Sarah Farias, Neide Martins, Samuel Mariano, Banda Som e Louvor, entre outros. Em



Estado de Alagoas  
Câmara de Vereadores de Maceió  
**Gabinete do Vereador Rodolfo Barros**

2018, seu programa foi reconhecido como Destaque do Ano no PRÊMIO LIVE SHOW.

Em 2023, o presente Vereador de Maceió, Rodolfo Barros, protocolou uma moção de aplausos em reconhecimento ao trabalho desenvolvido por Kelly na rádio. Além de sua atuação na rádio, Kelly também tem apresentado diversos eventos na cidade, como o Dia do Evangélico, Verão Massayó, São João Massayó e Massayó Gospel.

Diante da importante história e relevantes serviços prestados em prol da comunicação, conto com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_/2023**

*Concede a Comenda Valorosos Voluntários a Ilustríssima Senhora Marina Thereza Cintra Danta, primeira-dama do Estado de Alagoas.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, DECRETA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Concede a mais alta honraria do Município de Maceió a *Comenda Valorosos Voluntários* a Ilustríssima Senhora *Marina Thereza Cintra Dantas*, nos termos do Decreto Legislativo nº 004/2023, que reconhece o trabalho espontâneo e voluntário de maceioenses, alagoanas e brasileiros, inclusive estrangeiros, que utilizam suas votações e talentos para favorecer cidadão que estão na exclusão social, bem como na dedicação de suas vidas, buscando dignidade e justiça gratuita para quem mais precisa

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 27 de setembro de 2023.

  
**ALAN BALBINO**  
*Vereador*



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

**JUSTIFICATIVA**

Marina Thereza Cintra Dantas, primeira-dama de Alagoas e coordenadora-geral do Programa Governamental Vida Nova nas Grotas. Assim que Paulo Dantas, seu esposo, assumiu o Governo, Marina decidiu encarar esse novo desafio de coordenar o programa que é uma iniciativa pública voltada à proporcionar acesso aos serviços sociais para as grotas do estado.

Marina abdicou o cargo de prefeita no Município de Batalha em 2022 e dedicou-se a visitar os municípios de Alagoas. Durante este período, a primeira-dama conheceu as grotas de Maceió e se identificou com a realidade e as necessidades enfrentadas pela população.

Após conhecer o programa mundialmente reconhecido, a atual Coordenadora do programa Vida Nova nas Grotas, enxergou no projeto a possibilidade de diminuir as desigualdades espaciais através de planos, ações e intervenções urbanas e territoriais com foco nas populações mais vulnerabilizadas de Maceió.

Maceió, 27 de setembro de 2023.

  
**ALAN BALBINO**  
*Vereador*



MUNICIPAL DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 131/2023**

**AUTOR: VEREADOR CHICO FILHO**

**Dispõe sobre a concessão da Comenda Álvaro  
Vasconcelos Filho ao atleta José Givaldo da Silva .**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º** Concede a Comenda Álvaro Vasconcelos Filho ao atleta José Givaldo da Silva, em reconhecimento a sua dedicação diária e superação no esporte , contribuindo para toda a sociedade maceioense.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 29 de setembro de 2023.

**Francisco Holanda Costa Filho**

Vereador de Maceió



MUNICIPAL DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por fundamento legal o previsto no inciso IX, parágrafo único, do artigo 221 cumulado com inciso XLIII, § 2º, do artigo 312, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

O homenageado José Givaldo da Silva brasileiro, alagoano, nascido em 06 de janeiro de 1967 na cidade Chã Preta-Alagoas, atua há 27 anos no efetivo da Guarda Municipal de Maceió - Alagoas.

Além da dedicação pelo seu trabalho na segurança da população maceioense, existe uma paixão desde a sua juventude pelo esporte, em especial a corrida.

E foi em 2016, com sua determinação ele iniciou nas competições. O primeiro desafio foi no campeonato Tropa de Elite, organizado pelo BOPE (Batalhão de Operações Policiais Especiais), onde já ficou com o troféu de primeiro lugar da segurança pública.

Desde então não parou mais de participar de competições de 5km até maratona de 42km, na qual recebeu diversas premiações, totalizando 70 troféus e mais de 100 medalhas.

Entre as principais corridas de setores da segurança pública, foi o primeiro colocado em 5 delas. Na meia maratona Terra dos Marechais ficou com o segundo lugar geral.

Sempre fez questão de representar da melhor maneira sua outra paixão, que é a Guarda Municipal nas suas competições.

Mas independente dos troféus e medalhas, para o servidor municipal e atleta, o mais importante da prática desse esporte é o amor, a superação e a qualidade de vida que a cada dia o torna mais fortalecido.

Casado há 33 anos, pai de dois filhos e uma neta, seu Givaldo, como é conhecido, tem trazido muito orgulho para sua família, amigos e à população maceioense.



MUNICIPAL DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

Diante da importante história e relevantes serviços prestados à população Alagoana e Maceioense, conto com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 29 de setembro de 2023.

**Francisco Holanda Costa Filho**

Vereador de Maceió